

NOTA MPAP

À jornalista Jeniffer Mendonça

Agência Pública

O Ministério Público do Amapá realiza o “Controle Externo da Atividade Policial”, prevista na Constituição Federal, bem como atende à Resolução nº 279, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício desse controle externo.

As Promotorias de Justiça realizam inspeções semestrais, atendendo a um cronograma expedido pela Corregedoria-Geral do MP-AP, para que visitem as Delegacias de Polícia, incluindo todas as especializadas; Quartéis e Batalhões, incluindo ambiental; Unidades de Perícia Criminal e Unidade de Medicina Legal, como forma de controle externo das atividades policiais.

Além das inspeções regulares, os membros do MP-AP realizam trabalhos educativos e de orientação aos militares, por meio de reuniões, palestras, acordos, protocolos de intenção e outros instrumentos formalizados entre as instituições sociais, como: CNMP; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); outras unidades do MP brasileiro; Tribunais de Justiça; Defensoria Pública do Estado (DPE); Polícia Civil e Militar.

Por recomendação da Corregedoria Nacional e Corregedoria-Geral do MP-AP, em 2021, foi feita uma reformulação nas unidades ministeriais ocorrendo a transformação das Promotorias de Justiça de Investigações Cíveis, Criminais e de Segurança Pública (PICC-SP) com absorção das suas atribuições pelas Promotorias de Justiça Criminais, atualmente na quantidade de 10 (dez). Com a mudança, as demandas foram melhor distribuídas e o acompanhamento dos processos ficou mais ágil.

Para subsidiar os trabalhos de investigação, o MP-AP também investiu em pessoal e tecnologia de ponta e criou o Centro Integrado de Investigação e Inteligência (CIII) que possui em sua estrutura: o Núcleo de Investigação do Ministério Público (NIMP), Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO/MP-AP), Assessoria Especial de Investigação em Tecnologia da Informação (Asseinti), Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-LD/MP-AP) e Coordenadoria da Promotorias de Justiça Criminais de Execução Penal, Defesa da Mulher e do Patrimônio Público.

Em relação ao Processo nº 0025837-40.2016.8.03.0001, está ainda em fase de instrução, aguardando pronúncia. Começou pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal, mas foi declinada a competência, com a denúncia sendo oferecida pela Promotoria do Tribunal do Júri.

Localização estratégica do Estado

É importante contextualizar que o MP-AP tem apurado que as mortes decorrentes de intervenção policial se dão, em sua maioria, pelo confronto armado com membros de organizações criminosas. Assim, para entender esses números é preciso entender o

"fenômeno" das organizações criminosas no Estado que estão em constante disputa por espaço de poder na capital Macapá e, principalmente, em Santana, o segundo maior município do Estado onde fica a área portuária.

O Amapá é extremamente estratégico por conta de sua localização geográfica, fazendo fronteira com a Guiana Francesa, e também no contexto do tráfico de armas, drogas e pessoas, dado a rota marítima. É o último ponto de controle marítimo/fluvial do Brasil. Nessa rota já foi apreendido inclusive um submarino carregado de drogas. (Submarino interceptado com cocaína em Portugal teria partido do Amapá <https://www.conectamapa.com/submarino-interceptado-com-cocaina-em-portugal-teria-partido-do-amapa/>).

O Ministério Público do Amapá segue atuando nesse controle externo e, sempre que recebe denúncia ou inquérito apontando conduta policial contrária à sua atividade de promover a segurança pública, principalmente dos cidadãos, age de acordo com a lei, investigando e denunciando, quando é o caso, como no processo citado pela reportagem.

Assessoria de Comunicação

Ministério Público do Amapá

NOTA MPSP

O MPSP informa que instaurou um Procedimento Investigatório Criminal para cada um dos eventos que resultaram em morte no âmbito da Operação Verão de 2024.

Até o momento foram oferecidas 3 denúncias. Em relação aos arquivamentos, a manifestação dos promotores de Justiça se encontra nos autos.

O controle externo da atividade policial é feito não somente pelo Grupo de Atuação Especial de Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial (GAESP), no plano difuso, mas também por promotores de Justiça com essa atribuição em todo o Estado, de forma concentrada.

Por fim, importante ressaltar que a Procuradoria-Geral de Justiça desenvolve estudos para implementar um novo núcleo do GAESP na Baixada Santista.

PERGUNTAS QUE FIZ AO CNMP E NÃO FORAM RESPONDIDAS

Bom dia, Vivian, tudo bem?

Seguem os questionamentos para o presidente da Comissão de Controle Externo da Atividade Policial. Peço a gentileza de uma resposta até 18h desta segunda-feira (24/3).

- De acordo com dados do relatório "Ministério Público - um retrato", recolhidos pelo próprio CNMP, a maioria dos procedimentos investigatórios criminais e inquéritos

civis instaurados pelos MPs envolvem temas relacionados à agenda anticorrupção enquanto outras áreas, como saúde e educação, são menores e o controle externo da atividade policial nem aparece entre os 11 assuntos disponibilizados pelo conselho. Na opinião do senhor, existe uma preferência dos órgãos por esse tema? Por quê?

- Entrevistados pela reportagem entendem que a politização dos MPs e uma maior exposição pública potencializada pela imprensa, especialmente com a Operação Lava Jato, culminaram na priorização de uma agenda anticorrupção e com apelo a casos de clamor social que prejudicaram a atuação dos órgãos em outros temas. O senhor concorda?
- A Constituição de 1988 e legislações dos MPs não definem que áreas devem ser priorizadas em detrimento de outras, inclusive em relação a recursos públicos. Diante de tantas atribuições que envolvem desde a titularidade da ação penal a fiscalização da lei e garantia de direitos, como os MPs podem equilibrar essa atuação?
- O desenho institucional dos MPs que os torna, ao mesmo tempo, dependentes da investigação policial para promover uma ação penal e atores responsáveis pela fiscalização das polícias prejudica a independência e autonomia para a realização do controle externo?
- De acordo com pesquisa ainda a ser lançada pela UFMG, Unirio e Unicamp e cujos dados foram obtidos pela Pública, apenas 4,8% dos promotores e procuradores consideram o controle externo da atividade policial como prioridade dos MPs. A maioria deles também avaliam como "regular" (média de 3,17 numa escala de 1 a 5) o desempenho da instituição no controle externo das polícias. Esse tema também teve a pior nota entre os demais (como promoção de ações penais, que teve a maior média - 4,18). Como o senhor avalia esse cenário?
- A primeira vez que o CNMP regulamentou uma norma a respeito do controle externo da atividade policial foi em 2007 (resolução nº 20). Só em 2023, houve uma reformulação do texto (resolução nº 279), além do lançamento de um manual sobre o assunto. Por que o conselho demorou tanto tempo em voltar a debater sobre o controle externo da atividade policial?
- Por que na temática de controle externo da atividade policial, os únicos dados divulgados pelo CNMP dizem respeito apenas à inspeções em delegacias de Polícia Civil e de órgãos de perícia técnica, sendo que a atividade envolve também ações de tutela coletiva bem como ações para reduzir a letalidade e vitimização policiais?
- O CNMP recomenda que essa atividade pode ser realizada de forma difusa ou concentrada, mas nem todos os MPs estaduais, inclusive o federal, dispõem de grupos, núcleos e/ou promotorias especializadas em controle externo da atividade policial, algo que é considerado promissor por especialistas a fim de evitar conflitos de interesse e resguardar os promotores em casos de alta complexidade. Por que o CNMP não normatiza a respeito desse tipo de estrutura?
- Especialistas entrevistados ainda indicam que os MPs se eximem de colocar a mão em temas espinhosos, como o controle externo das polícias, por falta de apoio da institucional e pela relação que os órgãos têm com os governadores já que estes são responsáveis por nomear um PGJ (ou PGR no caso do governo federal) dentre a lista tríplice, o que é uma opção política, e que também impacta na questão orçamentária, como os créditos suplementares para folhas de pagamento. Por sua

vez, é o Executivo estadual que chefia as polícias. O senhor concorda? Como essa relação entre Executivo e MP pode impactar nessa atividade?

- No CNMP, existe a proposta de resolução que regulamenta atividade do MP em investigações de morte, violência sexual, tortura, desaparecimento e outros crimes com intervenções dos órgãos de segurança pública. Entrevistados pela reportagem acreditam que esse texto, se aprovado, pode melhorar a atuação dos MPs no controle externo da atividade policial. O senhor concorda? Por quê? Há previsão de data de votação da proposta?

Agradeço a atenção e aguardo retorno.